

CATÁLOGO



LEILÃO VIRTUAL
AMIGOS DA
SANTA MARIA

ASPIRAÇÕES - NOVILHAS - BEZERRAS
NELORE E NELORE MOCHO



ANIMAIS AVALIADOS PELOS PROGRAMAS



07 MARÇO

2024

QUINTA 20h

TRANSMISSÃO



CANAL RURAL

RETRANSMISSÃO



REALIZAÇÃO



LEILOEIRA



AGÊNCIA



(71) 9 9166.5585

VÍDEOS



(71) 9 9969.8448



Fazendas Reunidas Santa Maria LTDA

(71) 9 8173.4040
ÂNGELO JR

(71) 9 8173.2742
ALEXANDRE

(71) 9 9960.3057
MAÍSA

ASSESSORIA

PREMIER
ASSESSORIA PECUÁRIA

(34) 9.9817.9331
(34) 9.9166.6114



(75) 9.9992.6771



RODRIGO DAVID
ASSESSORIA PECUÁRIA

(62) 9.8173.0330



ACURÁCIA
ASSESSORIA PECUÁRIA

(62) 9.9688.0201

(62) 9.9978.8870



CONDIÇÕES DE FRETE

ENTREGA DENTRO DA MALHA RODOVIÁRIA



FRETE GRÁTIS

QUALQUER QUANTIDADE

Maranhão, Tocantins, Alagoas, Sergipe, Bahia, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo



PONTOS DE ENTREGA

PARÁ: Marabá, Xinguara, Redenção e Novo Progresso
PIAUÍ: Teresina



MÍNIMO DE DOIS LOTES

PERNAMBUCO, PARAÍBA, RIO GRANDE DO NORTE, CEARÁ (retira em Natal ou Juazeiro) e RORAIMA (retira em Humaitá).



NÃO ENTREGA

ACRE, AMAPÁ, AMAZONAS, RONDÔNIA, PARANÁ, SANTA CATARINA e RIO GRANDE DO SUL.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30 PARCELAS

(2 + 2 + 2 + 2 + 2 + 20)



LEILÃO VIRTUAL
AMIGOS DA
SANTA MARIA

ASPIRAÇÕES

NELORE E NELORE MOCHO

ANIMAIS AVALIADOS PELOS PROGRAMAS



LOTE 01

ASPIRAÇÃO

NELORE

INDIVIDUAL

Fazendas Reunidas Santa Maria / Nelore Mato Verde

B7500

FIV DA EAO

REG: **EAO B7500** NASC: **13/09/2021**



REM AGORTAN

REM ESPIÃO 007

REM CONSTELAÇÃO

REM GARANTIDO GEN. ADIT.

REM ARMADOR

REM DHISTINTA

REM VASCULHADA FIV

REM VOKOLO

QUARUP BON

MAYA BON

1371 FIV DA EAO

REM USP

6161 FIV DA EAO

QUELA DA EAO



iABCZ	DECA	PM-EM	DECA	PD-ED	DECA	PS-ED	DECA
40,49	1	4,57	1	18,36	1	27,34	1

PE 365	DECA	IPP	DECA	STAY	DECA	AOL	DECA	ACAB	DECA
1,98	1	-48,05	1	47,13	1	4,69	1	2,02	1



MGTe	TOP	MP120	TOP	DP210	TOP	DP450	TOP
33,00	0,1	4,95	1	18,71	0,5	27,69	2

DPE 365	TOP	D3P	TOP	DSTAY	TOP	DAOL	TOP	DACAB	TOP
1,9	0,5	89,25	2	91,57	0,5	5,95	0,5	1,03	0,5



IQG	TOP	PI20-EM	TOP	PD-ED	TOP	PS	TOP
51,2	0,1	4,57	1	18,36	0,1	27,34	0,1

PES	TOP	IPP	TOP	HP(STAY)	TOP	AOL	TOP	EGS	TOP
2,81	0,1	-48,05	0,1	47,13	17	4,69	0,1	2,02	4

- Irmã própria do Exército FIV da EAO (Alta Genetics), Elo FIV da EAO (Alta Genetics), Enduro FIV da EAO (ABS).
- Irmã materna do Eleito FIV da EAO (Alta Genetics), El Criador FIV da EAO (Alta Genetics).



NELORE

LOTE 02
ASPIRAÇÃO

INDIVIDUAL

Fazendas Reunidas Santa Maria / Nelore DCEV

REMP 820 HFIV

REG: **REMP 820** NASC: **29/10/2018**

GENOTIPADA

GALHO DO IZ

REM AGORTAN

REM RAMIS FIV

REM ESPIÃO 007

REM VOKOLO

REM CONSTELAÇÃO

REM RAINA FIV

GABINETE

BACKUP

AMAGDALA

REM VOTUPORANGA

MOYNE

REM RALI

OBADJA T



	iABCZ	DECA	PM-EM	DECA	PD-ED	DECA	PS-ED	DECA	
	23,43	1	3,21	1	9,38	1	17,44	1	
PE 365	DECA	IPP	DECA	STAY	DECA	AOL	DECA	ACAB	DECA
1,265	1	-24,27	1	40,04	1	3,135	1	5,628	1



	MGT _e	TOP	MP120	TOP	DP210	TOP	DP450	TOP	
	22,59	6	3,43	5	8,58	13	19,17	9	
DPE 365	TOP	D3P	TOP	DSTAY	TOP	DAOL	TOP	DACAB	TOP
1,08	7	90,46	1	80,47	11	3,33	5	0,64	3



	IQG	TOP	PI20-EM	TOP	PD-ED	TOP	PS	TOP	
	37,28	0,5	3,21	5	9,38	3	17,44	4	
PES	TOP	IPP	TOP	HP(STAY)	TOP	AOL	TOP	EGS	TOP
2,06	0,5	-24,27	3	40,04	2	3,13	2	5,63	0,1

- Irmã própria do REM Hermoso (Alta Genetics), REM HB (Alta Genetics).
- Irmã materna do REM Ímpar (Semex), REM F22 (Alta Genetics).



NELORE

LOTE 03

ASPIRAÇÃO

INDIVIDUAL

Fazendas Reunidas Santa Maria

5419 FIV DA JACAMIM

REG: MMVA 5419 NASC: 31/10/2021



REM AGORTAN
REM ESPIÃO 007
REM CONSTELAÇÃO

EL ZORRERO SINO

TORNADO MAT.
BHARBY MAT.
SAIHA MAT.

X

REM TORIXOREU

REM ARMADOR
REM RONDA

3470 FIV DA JACAMIM

BACKUP
DÁDIVA DA JACAMIM
571 DA JACAMIM



iABCZ	DECA	PM-EM	DECA	PD-ED	DECA	PS-ED	DECA
37,84	1	5,49	1	19,02	1	38,86	1

PE 365	DECA	IPP	DECA	STAY	DECA	AOL	DECA	ACAB	DECA
0,797	1	-31,01	1	42,33	1	5,814	1	4,535	1



MGTe	TOP	MP120	TOP	DP210	TOP	DP450	TOP
34,95	0,1	5,53	0,5	22,19	0,1	44,48	0,1

DPE 365	TOP	D3P	TOP	DSTAY	TOP	DAOL	TOP	DACAB	TOP
1,12	6	83,73	11	87,17	3	6,43	0,1	0,44	6



IQG	TOP	P120-EM	TOP	PD-ED	TOP	PS	TOP
51,6	0,1	5,48	0,5	19,02	0,1	38,86	0,1

PES	TOP	IPP	TOP	HP(STAY)	TOP	AOL	TOP	EGS	TOP
1,50	2	-31,01	0,5	42,33	0,5	5,81	0,1	4,53	0,1

- Irmã materna do Comander FIV da Jacamim (Alta Genetics).



NELORE

LOTE 04
ASPIRAÇÃO

INDIVIDUAL

Fazendas Reunidas Santa Maria

HEMATITA MAT.

REG: RDM A7235 NASC: 11/07/2022



REM VOKOLO
QUARUP BONS
MAYA BONS

ESTORIL MAT.

TORNADO MAT.
BARAVAH MAT.
SAIHA MAT.

X

7308/04 PO PERDIZES
TRUCK DA ALÔ BRASIL
2014 DA ALÔ BRASIL

ENOTRIA MAT.

REM TORIXOREU
BALIZA MAT.
RIBBON MATI



iABCZ	DECA	PM-EM	DECA	PD-ED	DECA	PS-ED	DECA
35,50	1	6,94	1	14,46	1	34,05	1

PE 365	DECA	IPP	DECA	STAY	DECA	AOL	DECA	ACAB	DECA
1,386	1	-21,50	1	44,42	1	5,072	1	0,114	5



MGT _e	TOP	MP120	TOP	DP210	TOP	DP450	TOP
33,62	0,1	3,90	3	17,00	1	34,89	0,5

DPE 365	TOP	D3P	TOP	DSTAY	TOP	DAOL	TOP	DACAB	TOP
1,65	2	86,92	4	92,00	0,5	6,28	0,5	0,7	2



IQG	TOP	PI20-EM	TOP	PD-ED	TOP	PS	TOP
48,7	0,1	6,94	0,1	14,46	0,1	34,05	0,1

PES	TOP	IPP	TOP	HP(STAY)	TOP	AOL	TOP	EGS	TOP
2,08	0,1	-21,50	5	44,42	0,1	5,07	0,1	0,11	47



LOTE 05

ASPIRAÇÃO

NELORE

INDIVIDUAL

Fazendas Reunidas Santa Maria

COND. SIRIEMA 569N FIV

REG: **GFC 569** NASC: **07/08/2018**



REM RICKET
REM UPONIC
REM SAROMA

REM CALDONEGRO

PROVADOR
REM SABEEHAH
REM OGMAR TE

GABIENTE

BACKUP

AMAGDALA

COND. SIRIEMA 332 FIV

ESLAVO NF DA ELD.
BELLE TE DA BELA
INÉRCIA DA BONSUC.



iABCZ	DECA	PM-EM	DECA	PD-ED	DECA	PS-ED	DECA
34,67	1	5,44	1	14,12	1	31,23	1

PE 365	DECA	IPP	DECA	STAY	DECA	AOL	DECA	ACAB	DECA
0,510	2	-27,23	1	46,50	1	4,666	1	2,967	1



MGT _e	TOP	MP120	TOP	DP210	TOP	DP450	TOP
31,52	0,5	5,18	1	18,75	0,5	34,48	0,5

DPE 365	TOP	D3P	TOP	DSTAY	TOP	DAOL	TOP	DACAB	TOP
0,65	17	88,50	3	87,92	3	5,23	1	0,22	14



IQG	TOP	P120-EM	TOP	PD-ED	TOP	PS	TOP
48,3	0,1	5,43	0,5	14,12	0,1	31,23	0,1

PES	TOP	IPP	TOP	HP(STAY)	TOP	AOL	TOP	EGS	TOP
1,16	6	-27,23	2	46,50	0,1	4,67	0,1	2,97	0,5



VÍDEO

LOTE 06

ASPIRAÇÃO

NELORE

INDIVIDUAL

Fazendas Reunidas Santa Maria

B6424

FIV DA EAO

REG: EAO B6424 NASC: 20/05/2021



REM TORIXOREU

REM ARMADOR

REM RONDA

BELO J MACHADO

REM UPONIC

XAMONIX J MACHADO

PESITA J MACHADO

NEHRU MAT.

SHERLOCK MAT.

POLIANA MAT.

6751 DA EAO

BACKUP

1262 DA EAO

OPAYA DA EAO



iABCZ	DECA	PM-EM	DECA	PD-ED	DECA	PS-ED	DECA
34,53	1	1,80	2	17,29	1	37,62	1

PE 365	DECA	IPP	DECA	STAY	DECA	AOL	DECA	ACAB	DECA
1,791	1	-26,78	1	42,18	1	5,771	1	4,571	1



MGT _e	TOP	MP120	TOP	DP210	TOP	DP450	TOP
30,46	0,5	1,24	35	19,45	0,5	38,42	0,1

DPE 365	TOP	D3P	TOP	DSTAY	TOP	DAOL	TOP	DACAB	TOP
2,25	0,1	73,14	52	90,64	1	5,39	0,5	0,33	9



IQG	TOP	PI20-EM	TOP	PD-ED	TOP	PS	TOP
52,3	0,1	1,80	20	17,29	0,1	37,62	0,1

PES	TOP	IPP	TOP	HP(STAY)	TOP	AOL	TOP	EGS	TOP
2,57	0,1	-26,78	2	42,18	0,5	5,77	0,1	4,57	0,1

- Irmã própria do Discovery FIV da EAO (ABS), B5277 FIV da EAO (Alta Genetics).
- Irmã materna do Extrato FIV da EAO (Alta Genetics).



NELORE

LOTE 07
ASPIRAÇÃO

INDIVIDUAL

Fazendas Reunidas Santa Maria

HERDEIRA MAT.

REG: RDM A8219 NASC: 06/09/2022



GENOTIPADA

REM RICKET

REM DANUT

REM PÁPRICA

LUCK FIV KATISPERA

REM USP

05 FIV LA KATISPERA

8681 KATISPERA

7308/04 PO PERDIZES

TRUCK DA ALÔ BRASIL

2014 DA ALÔ BRASIL

ENOTRIA MAT.

REM TORIXOREU

BALIZA MAT.

RIBBON MATI



	iABCZ	DECA	PM-EM	DECA	PD-ED	DECA	PS-ED	DECA
	36,72	1	5,28	1	14,90	1	32,61	1

PE 365	DECA	IPP	DECA	STAY	DECA	AOL	DECA	ACAB	DECA
1,373	1	-33,98	1	46,08	1	5,730	1	1,149	2



	MGT _e	TOP	MP120	TOP	DP210	TOP	DP450	TOP
	29,74	0,5	3,21	6	15,10	2	29,81	1

DPE 365	TOP	D3P	TOP	DSTAY	TOP	DAOL	TOP	DACAB	TOP
1,45	3	87,40	4	91,99	0,5	6,08	0,5	-0,22	87



	IQG	TOP	P120-EM	TOP	PD-ED	TOP	PS	TOP
	50,9	0,1	5,28	0,5	14,90	0,1	32,61	0,1

PES	TOP	IPP	TOP	HP(STAY)	TOP	AOL	TOP	EGS	TOP
2,49	0,1	-33,98	0,5	46,08	0,1	5,73	0,1	1,15	16



VÍDEO

NELORE

LOTE 08

ASPIRAÇÃO

INDIVIDUAL

Fazendas Reunidas Santa Maria

6783 DA EAO

REG: **EAO B6783** NASC: **31/07/2021**

GENOTIPADA

REM TORIXOREU

REM ARMADOR

REM RONDA

BELO J MACHADO

REM UPONIC

XAMONIX J MACHADO

PESITA J MACHADO

PROVADOR

PLAYBOY MAT.

HATIK DA MAT.

368 DA EAO

NEVI DA EAO

496 FIV DA EAO

T167 DA JAITA



	iABCZ	DECA	PM-EM	DECA	PD-ED	DECA	PS-ED	DECA	
	32,32	1	4,14	1	13,83	1	28,24	1	
PE 365	DECA	IPP	DECA	STAY	DECA	AOL	DECA	ACAB	DECA
1,634	1	-34,78	1	41,67	1	2,862	1	2,341	1



	MGT _e	TOP	MP120	TOP	DP210	TOP	DP450	TOP	
	29,63	0,5	4,02	3	15,99	2	30,46	1	
DPE 365	TOP	D3P	TOP	DSTAY	TOP	DAOL	TOP	DACAB	TOP
1,80	1	83,96	10	97,20	0,1	3,54	4	0,11	25



	IQG	TOP	P120-EM	TOP	PD-ED	TOP	PS	TOP	
	42,1	0,1		0,5	13,83	0,1	28,24	0,1	
PES	TOP	IPP	TOP	HP(STAY)	TOP	AOL	TOP	EGS	TOP
2,43	0,1	-34,78	0,5	41,67	1	2,86	3	2,34	2



VÍDEO

NELORE

LOTE 09
ASPIRAÇÃO

INDIVIDUAL

Fazendas Reunidas Santa Maria

5183 FIV PRONEL

REG: VIV 5183 NASC: 23/09/2021



GENOTIPADA

REM AGORTAN

REM ESPIÃO 007

REM CONSTELAÇÃO

REM GARANTIDO GEN. ADIT.

REM ARMADOR

REM DHISTINTA

REM VASCUlhADA FIV

REM RICKET

REM VOKOLO

REM TAKAKA

JALAPA PRONEL

BACKUP

ECEMA FIV PRONEL

HERDA DA TAKANO



	iABCZ	DECA	PM-EM	DECA	PD-ED	DECA	PS-ED	DECA	
	29,78	1	3,12	1	14,83	1	28,84	1	
PE 365	DECA	IPP	DECA	STAY	DECA	AOL	DECA	ACAB	DECA
2,009	1	-30,04	1	36,51	1	4,807	1	2,295	1



	MGT _e	TOP	MP120	TOP	DP210	TOP	DP450	TOP	
	29,63	0,5	2,87	9	17,46	1	30,38	1	
DPE 365	TOP	D3P	TOP	DSTAY	TOP	DAOL	TOP	DACAB	TOP
2,10	0,5	86,41	5	85,15	5	4,64	2	0,66	3



	IQG	TOP	PI20-EM	TOP	PD-ED	TOP	PS	TOP	
	41,1	0,1	3,12	5	14,83	0,1	28,84	0,1	
PES	TOP	IPP	TOP	HP(STAY)	TOP	AOL	TOP	EGS	TOP
2,70	0,1	-30,04	1	36,51	10	4,81	0,1	2,29	2



VÍDEO

NELORE

LOTE 10

ASPIRAÇÃO

INDIVIDUAL

Fazendas Reunidas Santa Maria

7975 FIV RG

REG: **RGM 7975** NASC: **13/12/2021**

GENOTIPADA

CSG

REM UPONIC
REM CALDONEGRO
REM SABEEHAH

EXTRA SINO

REM ARMADOR
CARETA MAT.
VISHVA MAT.

X

REM TORIXOREU
REM ARMADOR
REM RONDA

4720 FIV RG

VENCIUS RG
3713 RG
AMOROSA RG



	iABCZ	DECA	PM-EM	DECA	PD-ED	DECA	PS-ED	DECA	
	32,44	1	3,14	1	12,11	1	26,61	1	
PE 365	DECA	IPP	DECA	STAY	DECA	AOL	DECA	ACAB	DECA
1,621	1	-32,07	1	45,89	1	4,125	1	4,079	1



	MGT _e	TOP	MP120	TOP	DP210	TOP	DP450	TOP	
	28,75	1	2,55	12	16,14	1	29,01	2	
DPE 365	TOP	D3P	TOP	DSTAY	TOP	DAOL	TOP	DACAB	TOP
1,57	2	88,51	3	88,51	4	4,71	1	0,57	4



	IQG	TOP	PI20-EM	TOP	PD-ED	TOP	PS	TOP	
	47,0	0,1	3,14	5	12,11	0,5	26,61	0,5	
PES	TOP	IPP	TOP	HP(STAY)	TOP	AOL	TOP	EGS	TOP
2,05	0,5	-32,06	0,5	45,89	0,1	4,12	0,5	4,08	0,1

• Irmã materna do Núcleo FIV RG (ABS), Orgulho FIV RG (ABS), Legítimo FIV RG (Alta Genetics), Okara FIV RG (Alta Genetics), Mistério FIV RG (Genex), 8172 FIV RG (Select Sires), Original FIV RG (Select Sires), Legado FIV RG (ABS).



LOTE 11
ASPIRAÇÃO

NELORE

INDIVIDUAL

Fazendas Reunidas Santa Maria

5021 HWA OURO BRANCO

REG: HWA 5021 NASC: 23/08/2021



GENOTIPADA

CSG

GABINETE

BACKUP

AMAGDALA

KOCHI KA

AVESSO TE DA BELA

GARATUJA KA

1565 ACENHA KA

POLONÊS

NAUTILO FIV HWA OURO BRANCO

2055 FIV HWA OURO BRANCO

3754 HWA OURO BRANCO

RADIAL

2055 FIV HWA OURO BRANCO

AMOSTRA



iABCZ	DECA	PM-EM	DECA	PD-ED	DECA	PS-ED	DECA
27,48	1	3,41	1	16,87	1	30,32	1

PE 365	DECA	IPP	DECA	STAY	DECA	AOL	DECA	ACAB	DECA
1,222	1	-19,56	1	35,75	1	4,630	1	0,698	3



MGT _e	TOP	MP120	TOP	DP210	TOP	DP450	TOP
28,72	1	1,82	22	20,56	0,1	33,44	0,5

DPE 365	TOP	D3P	TOP	DSTAY	TOP	DAOL	TOP	DACAB	TOP
1,62	2	87,18	4	80,26	12	3,71	4	-0,01	48



IQG	TOP	PI20-EM	TOP	PD-ED	TOP	PS	TOP
34,2	0,5	3,41	4	16,87	0,1	30,32	0,1

PES	TOP	IPP	TOP	HP(STAY)	TOP	AOL	TOP	EGS	TOP
1,74	1	-19,55	7	35,75	14	4,63	0,1	0,70	27



NELORE MOCHO

LOTE 12
ASPIRAÇÃO

INDIVIDUAL

Fazendas Reunidas Santa Maria

8633 FIV RG

REG: RGM 8633 NASC: 02/09/2022



REM ARMADOR
MAP DO BATUQUE
FBFM 3678 DO BATUQUE

PORTO DO BATUQUE

REM UPONIC
FBFM 6412 DO BATUQUE
FBFM 2846 DO BATUQUE

X

REM RICKET
REM VOKOLO
REM TAKAKA

5140 RG

VENCIUS RG
4187 FIV RG
ACÁCIA RG



iABCZ	DECA	PM-EM	DECA	PD-ED	DECA	PS-ED	DECA
29,88	1	3,84	1	11,08	1	23,80	1

PE 365	DECA	IPP	DECA	STAY	DECA	AOL	DECA	ACAB	DECA
1,188	1	-41,47	1	42,22	1	3,918	1	3,827	1



MGT _e	TOP	MP120	TOP	DP210	TOP	DP450	TOP
28,19	1	3,95	3	11,81	5	24,96	4

DPE 365	TOP	D3P	TOP	DSTAY	TOP	DAOL	TOP	DACAB	TOP
1,40	3	92,12	0,5	91,00	0,5	4,29	2	0,90	1



IQG	TOP	PI20-EM	TOP	PD-ED	TOP	PS	TOP
44,35	0,1	3,84	2	11,08	1	23,8	0,5

PES	TOP	IPP	TOP	HP(STAY)	TOP	AOL	TOP	EGS	TOP
2,09	0,1	-41,47	0,1	42,22	0,5	3,92	0,5	3,83	0,1



Fazendas Reunidas Santa Maria

3189 FIV GUADALUPE

REG: **FGP A3189** NASC: **18/06/2022**



REM RICKET
REM DANUT
REM PÁPRICA

REM TORIXOREU
REM ARMADOR
REM RONDA

FABULOSO FIV GUADALUPE

X

3574 TE PO GUADALUPE

REM USP
2966 TE PO GUADALUPE

BACKUP
23 PO GUADIANA

55 LA GUADIANA

OKAYAMA TE GUADALUPE



iABCZ	DECA	PM-EM	DECA	PD-ED	DECA	PS-ED	DECA
33,40	1	1,39	3	12,10	1	29,55	1

PE 365	DECA	IPP	DECA	STAY	DECA	AOL	DECA	ACAB	DECA
1,127	1	-38,75	1	47,23	1	5,421	1	4,557	1



MGT _e	TOP	MP120	TOP	DP210	TOP	DP450	TOP
27,98	1	2,62	11	13,91	3	33,31	0,5

DPE 365	TOP	D3P	TOP	DSTAY	TOP	DAOL	TOP	DACAB	TOP
1,15	6	81,67	17	90,76	1	3,94	3	0,97	0,5



IQG	TOP	PI20-EM	TOP	PD-ED	TOP	PS	TOP
49,9	0,1	1,39	27	12,10	0,5	29,55	0,1

PES	TOP	IPP	TOP	HP(STAY)	TOP	AOL	TOP	EGS	TOP
1,80	0,5	-38,75	0,1	47,23	0,1	5,42	0,1	4,56	0,1



NELORE

LOTE 14
ASPIRAÇÃO

INDIVIDUAL

Fazendas Reunidas Santa Maria

H2021 DA MDLO

REG: MDLO 2021 NASC: 19/11/2020



REM RICKET

REM VOKOLO

REM TAKAKA

QUARUP BONNS

GANGES COL

MAYA BONNS

HARMONIA BONNS

REM TORIXOREU

REM ARMADOR

REM RONDA

ELIZANDRA FIV

C2569 DA MN

BETHANY FIV

KHIVA BONNS



iABCZ	DECA	PM-EM	DECA	PD-ED	DECA	PS-ED	DECA
31,21	1	4,28	1	11,59	1	23,60	1

PE 365	DECA	IPP	DECA	STAY	DECA	AOL	DECA	ACAB	DECA
1,639	1	-25,76	1	46,51	1	5,785	1	-0,243	6



MGT _e	TOP	MP120	TOP	DP210	TOP	DP450	TOP
27,43	2	2,74	10	13,28	4	23,91	4

DPE 365	TOP	D3P	TOP	DSTAY	TOP	DAOL	TOP	DACAB	TOP
1,54	2	88,63	2	93,41	0,5	4,90	1	-0,23	88



IQG	TOP	P120-EM	TOP	PD-ED	TOP	PS	TOP
43,6	0,1	4,28	1	11,59	1	23,60	0,5

PES	TOP	IPP	TOP	HP(STAY)	TOP	AOL	TOP	EGS	TOP
1,86	0,5	-25,76	2	46,51	0,1	5,78	0,1	-0,24	60

• Irmã materna do Embu da Modelo (CRV).



NELORE MOCHO

LOTE 15
ASPIRAÇÃO

INDIVIDUAL

Fazendas Reunidas Santa Maria

6755 FIV RG

REG: RGM 6755 NASC: 01/11/2020



GENOTIPADA

CSG

REM AGORTAN

REM ESPIÃO 007

REM CONSTELAÇÃO

LARGO FIV RG

VENCIOUS RG

4367 FIV RG

VENTURA RG

OFICIAL DA SM

VENCIOUS RG

SINFONIA RG

3713 RG

PACOTE RG

AMOROSA RG

JUVENTUDE III FIV RG



	iABCZ	DECA	PM-EM	DECA	PD-ED	DECA	PS-ED	DECA	
	23,04	1	2,65	1	16,70	1	28,76	1	
PE 365	DECA	IPP	DECA	STAY	DECA	AOL	DECA	ACAB	DECA
1,159	1	-20,48	1	29,57	6	0,035	6	3,395	1



	MGT _e	TOP	MP120	TOP	DP210	TOP	DP450	TOP	
	27,42	2	3,76	4	19,94	0,5	35,38	0,5	
DPE 365	TOP	D3P	TOP	DSTAY	TOP	DAOL	TOP	DACAB	TOP
1,27	4	86,04	6	82,37	91	0,07	58	0,46	6



	IQG	TOP	PI20-EM	TOP	PD-ED	TOP	PS	TOP	
	26,2	3	2,65	9	16,70	0,1	28,76	0,1	
PES	TOP	IPP	TOP	HP(STAY)	TOP	AOL	TOP	EGS	TOP
1,49	2	-20,48	6	29,57	65	0,04	62	3,40	0,1



VÍDEO

LOTE 16

ASPIRAÇÃO

NELORE

INDIVIDUAL

Fazendas Reunidas Santa Maria

4929 PO

CONFIANÇA

REG: DVD 4929 NASC: 20/09/2021



REM AGORTAN
REM ESPIÃO 007
REM CONSTELAÇÃO

REM HERMOSO GEN. ADIT.

BACKUP
REM VOTUPORANGA
REM RALI

X

REM QUISCO

REM USP

REM RECIS

3380 PO CONFIANÇA

ION FIV ESP. PRETO
1292 PO CONFIANÇA
EGAS CONFIANÇA



iABCZ	DECA	PM-EM	DECA	PD-ED	DECA	PS-ED	DECA
27,43	1	4,49	1	9,26	1	22,38	1

PE 365	DECA	IPP	DECA	STAY	DECA	AOL	DECA	ACAB	DECA
1,621	1	-36,33	1	38,93	1	2,745	1	6,182	1



MGT _e	TOP	MP120	TOP	DP210	TOP	DP450	TOP
26,13	2	4,81	2	12,14	5	23,33	5

DPE 365	TOP	D3P	TOP	DSTAY	TOP	DAOL	TOP	DACAB	TOP
1,66	2	87,73	3	82,44	9	3,15	6	1,39	0,1



IQG	TOP	PI20-EM	TOP	PD-ED	TOP	PS	TOP
43,5	0,1	4,49	1	9,26	4	22,38	1

PES	TOP	IPP	TOP	HP(STAY)	TOP	AOL	TOP	EGS	TOP
2,47	0,1	-36,33	0,1	38,93	3	2,74	4	6,18	0,1



NELORE

LOTE 17
ASPIRAÇÃO

INDIVIDUAL

Fazendas Reunidas Santa Maria

JHVM 13403 CAMPARINO

REG: JHVM 13403 NASC: 30/01/2015

B9707 DA MN

D1484 DA MN

C1454 DA MN

D4685 DA MN

C4580 DA MN

D1342 DA MN

C6218 DA MN

TANGO

RAMBO DA MN

A.1359 DA MN

BENZIDINA DA SM

NAVEGANTE DA S. MARTA

SÍNTESE DA SM

RAINHA DA FURNA



iABCZ	DECA	PM-EM	DECA	PD-ED	DECA	PS-ED	DECA
11,00	2	0,96	4	8,56	1	17,03	1

PE 365	DECA	IPP	DECA	STAY	DECA	AOL	DECA	ACAB	DECA
0,90	1	0,54	6	30,49	5	1,11	3	2,28	1



MGT _e	TOP	MP120	TOP	DP210	TOP	DP450	TOP
19,50	11	1,91	21	12,89	4	20,43	8

DPE 365	TOP	D3P	TOP	DSTAY	TOP	DAOL	TOP	DACAB	TOP
1,06	7	74,03	48	76,11	19	1,73	18	0,48	5



IQG	TOP	PI20-EM	TOP	PD-ED	TOP	PS	TOP
17,1	14	0,96	36	8,56	5	17,03	5

PES	TOP	IPP	TOP	HP(STAY)	TOP	AOL	TOP	EGS	TOP
0,85	15	0,54	67	30,49	56	1,11	30	2,28	2

- Irmã materna do Teatro do JHV (Alta Genetics), Legume do JHV (Alta Genetics).



VÍDEO

LOTE 18

ASPIRAÇÃO

NELORE

INDIVIDUAL

Fazendas Reunidas Santa Maria

E3783 DA MN

REG: **LBMN E3783** NASC: **09/12/2018**

B4853 DA MN

B9707 DA MN

B6162 DA MN

CENI DA MN

D403 DA MN

D3471 DA MN

D773 DA MN

B9707 DA MN

D2400 DA MN

C3330 DA MN

D7828 DA MN

C6653 DA MN

D4019 DA MN

C 4296 DA MN



iABCZ	DECA	PM-EM	DECA	PD-ED	DECA	PS-ED	DECA
22,38	1	4,59	1	7,04	1	6,70	1

PE 365	DECA	IPP	DECA	STAY	DECA	AOL	DECA	ACAB	DECA
0,841	1	-24,24	1	40,28	1	0,939	3	0,150	5



IQG	TOP	PI20-EM	TOP	PD-ED	TOP	PS	TOP
27,6	3	4,59	1	7,04	11	16,70	5

PES	TOP	IPP	TOP	HP(STAY)	TOP	AOL	TOP	EGS	TOP
0,93	12	-24,24	3	40,28	2	0,94	34	0,15	46





LEILÃO VIRTUAL
AMIGOS DA
SANTA MARIA

FÊMEAS

NELORE E NELORE MOCHO

ANIMAIS AVALIADOS PELOS PROGRAMAS



LOTE 19

ANIMAL

NELORE

INDIVIDUAL

Fazendas Reunidas Santa Maria

2329 DA SM

FÊMEA REG: **FSM A2329** NASC: **20/03/2023**



GENOTIPADA

REM VOKOLO

QUARUP BONS

MAYA BONS

ESPARTANO MAT.

TORNADO MAT.

BARAVAH MAT.

SAIHA MAT.

GABIENTE

BACKUP

AMAGDALA

TRÓIA DA SM

IODALAN DA SM

OPABLA DA SM

HIRANNA DA SM



iABCZ	DECA	PM-EM	DECA	PD-ED	DECA	PS-ED	DECA
26,41	1	2,99	1	12,95	1	25,85	1

PE 365	DECA	IPP	DECA	STAY	DECA	AOL	DECA	ACAB	DECA
0,520	2	-26,70	1	39,85	1	2,844	1	0,919	9



MGT _e	TOP	MP120	TOP	DP210	TOP	DP450	TOP
25,10	3	2,11	17	16,26	1	26,72	3

DPE 365	TOP	D3P	TOP	DSTAY	TOP	DAOL	TOP	DACAB	TOP
0,69	16	82,81	13	85,94	4	3,46	4	0,33	96



IQG	TOP	PI20-EM	TOP	PD-ED	TOP	PS	TOP
28,7	2	2,99	6	12,95	0,5	25,85	0,5

PES	TOP	IPP	TOP	HP(STAY)	TOP	AOL	TOP	EGS	TOP
0,82	16	-26,70	2	39,85	2	2,84	3	-0,92	81

• INSEMINADA DO GRAFITE FIV GUADALUPE



NELORE

LOTE 20

ANIMAL

INDIVIDUAL

Fazendas Reunidas Santa Maria

2318 DA SM

FÊMEA REG: FSM A2318 NASC: 16/03/2023



GENOTIPADA

REM VOKOLO

QUARUP BONS

MAYA BONS

ESPARTANO MAT.

TORNADO MAT.

BARAVAH MAT.

SAIHA MAT.

EVENMTO DA SM

NARYOM DA SM

TEREZYTIA DO POÇO

SALSA DA SM

BACKUP

QUEITI DA SM

JENDADA DA SM



	iABCZ	DECA	PM-EM	DECA	PD-ED	DECA	PS-ED	DECA	
	26,09	1	3,38	1	11,55	1	21,36	1	
PE 365	DECA	IPP	DECA	STAY	DECA	AOL	DECA	ACAB	DECA
1,050	1	-30,25	1	39,03	1	2,964	1	1,546	1



	MGT _e	TOP	MP120	TOP	DP210	TOP	DP450	TOP	
	23,37	5	3,92	3	11,46	6	18,90	10	
DPE 365	TOP	D3P	TOP	DSTAY	TOP	DAOL	TOP	DACAB	TOP
1,01	8	83,93	10	84,54	6	3,44	5	0,42	7



	IQG	TOP	P120-EM	TOP	PD-ED	TOP	PS	TOP	
	34,1	0,5	3,38	4	11,55	1	21,36	1	
PES	TOP	IPP	TOP	HP(STAY)	TOP	AOL	TOP	EGS	TOP
1,43	3	-30,25	1	39,03	3	2,96	3	1,55	9

• INSEMINADA DO GRAFITE FIV GUADALUPE



Fazendas Reunidas Santa Maria

2306 FIV DA SM

FÊMEA REG: FSM A2306 NASC: 08/03/2023



D1484 DA MN
D4685 DA MN
D1342 DA MN

BUG DE CV

OCEANO DE CV
VIANA DE CV
RESSALVA DE CV

X

GABINETE
BACKUP
AMAGDALA

SYNETA DA SM

HARATAN DA SM
PALMINHA DA SM
DITOSA DA SM



iABCZ	DECA	PM-EM	DECA	PD-ED	DECA	PS-ED	DECA
30,05	1	6,33	1	12,33	1	24,58	1

PE 365	DECA	IPP	DECA	STAY	DECA	AOL	DECA	ACAB	DECA
1,35	1	-26,85	1	40,86	1	2,43	1	1,49	1



MGT _e	TOP	MP120	TOP	DP210	TOP	DP450	TOP
23,97	4	5,32	1	11,72	6	25,39	3

DPE 365	TOP	D3P	TOP	DSTAY	TOP	DAOL	TOP	DACAB	TOP
1,57	2	83,54	11	81,03	11	2,14	13	0,28	11



IQG	TOP	P120-EM	TOP	PD-ED	TOP	PS	TOP
36,7	0,5	6,33	0,1	12,33	0,5	24,58	0,5

PES	TOP	IPP	TOP	HP(STAY)	TOP	AOL	TOP	EGS	TOP
1,72	1	-26,85	2	40,86	1	2,43	6	1,49	9

• INSEMINADA DO NEVOEIRO FIV RC



NELORE

LOTE **22**
ANIMAL

INDIVIDUAL

Fazendas Reunidas Santa Maria

2293 DA SM

FÊMEA REG: **FSM A2293** NASC: **20/02/2023**

REM VOKOLO

QUARUP BONS

MAYA BONS

ESPARTANO MAT.

TORNADO MAT.

BARAVAH MAT.

SAIHA MAT.

ENLEVO DA MORUNGABA

ONO DA SM

FENAGRA DA SM

UBERABINHA DA SM

BELMO

OKSANIA DA SM

JENDADA DA SM



iABCZ	DECA	PM-EM	DECA	PD-ED	DECA	PS-ED	DECA
22,47	1	3,80	1	8,98	1	19,57	1

PE 365	DECA	IPP	DECA	STAY	DECA	AOL	DECA	ACAB	DECA
1,610	1	-16,40	1	38,82	1	2,675	1	2,363	1



MGT _e	TOP	MP120	TOP	DP210	TOP	DP450	TOP
21,19	8	3,07	7	9,72	10	20,57	8

DPE 365	TOP	D3P	TOP	DSTAY	TOP	DAOL	TOP	DACAB	TOP
1,45	3	87,09	4	74,91	21	2,21	12	0,56	4



IQG	TOP	P120-EM	TOP	PD-ED	TOP	PS	TOP
34,3	0,5	3,80	2	8,98	4	19,57	2

PES	TOP	IPP	TOP	HP(STAY)	TOP	AOL	TOP	EGS	TOP
2,00	0,5	-16,40	11	38,82	4	2,67	4	2,36	2

• INSEMINADA DO DEMOLIDOR FIV DA EAO



VÍDEO

NELORE

LOTE **23**
ANIMAL

INDIVIDUAL

Fazendas Reunidas Santa Maria

2290 DA SM

FÊMEA REG: **FSM A2290** NASC: **20/02/2023**

QUARK COL

REM RICKET

NONA

REM VOKOLO

REM ONERALDO

REM TAKAKA

REM PORTAL TE

EVENMTO DA SM

NARYOM DA SM

TEREZYTIA DO POÇO

BRUNILA DA SM

BACKUP

RECAÍDA DA SM

ONALFRA DA SM



iABCZ	DECA	PM-EM	DECA	PD-ED	DECA	PS-ED	DECA
20,10	1	3,69	1	11,22	1	14,71	1

PE 365	DECA	IPP	DECA	STAY	DECA	AOL	DECA	ACAB	DECA
0,977	1	-18,34	1	36,03	1	3,803	1	-2,141	10



MGT _e	TOP	MP120	TOP	DP210	TOP	DP450	TOP
19,30	11	3,98	3	10,02	9	17,28	12

DPE 365	TOP	D3P	TOP	DSTAY	TOP	DAOL	TOP	DACAB	TOP
1,09	7	74,94	44	73,79	23	4,12	2	-0,43	99



IQG	TOP	PI20-EM	TOP	PD-ED	TOP	PS	TOP
20,3	9	3,69	3	11,22	1	14,71	8

PES	TOP	IPP	TOP	HP(STAY)	TOP	AOL	TOP	EGS	TOP
1,12	7	-18,34	8	36,03	12	3,80	0,5	-2,14	98

• INSEMINADA DO CONTRATO DA EAO



VÍDEO

NELORE

LOTE 24
ANIMAL

INDIVIDUAL

Fazendas Reunidas Santa Maria

6051 EAO

FÊMEA REG: EAON 6051 NASC: 13/01/2023



REM AGORTAN
REM ESPIÃO 007
REM CONSTELAÇÃO

DIPLOMATA DA AGRONOVA

REM ARMADOR
BATOM DA AGRONOVA
REM COGITAR

X

REM USP
URÂNIO DA EAO
8898 FIV DA EAO

377 DA EAO

D4685 DA MN
5467 DA EAO
7175 DA EAO



iABCZ	DECA	PM-EM	DECA	PD-ED	DECA	PS-ED	DECA
28,40	1	3,71	1	12,69	1	25,90	1

PE 365	DECA	IPP	DECA	STAY	DECA	AOL	DECA	ACAB	DECA
0,424	2	-24,37	1	41,97	1	3,790	1	1,548	1



MGT _e	TOP	MP120	TOP	DP210	TOP	DP450	TOP
24,64	3	3,08	7	13,17	4	24,80	4

DPE 365	TOP	D3P	TOP	DSTAY	TOP	DAOL	TOP	DACAB	TOP
0,67	16	83,05	13	87,06	3	3,22	5	0,41	7



IQG	TOP	P120-EM	TOP	PD-ED	TOP	PS	TOP
38,7	0,5	3,71	3	12,69	0,5	25,90	0,5

PES	TOP	IPP	TOP	HP(STAY)	TOP	AOL	TOP	EGS	TOP
1,43	3	-24,36	3	41,97	0,5	3,79	0,5	1,55	9

• INSEMINADA DO GRAFITE FIV GUADALUPE



NELORE

LOTE **25**
ANIMAL

INDIVIDUAL

Fazendas Reunidas Santa Maria

2227 DA SM

FÊMEA REG: FSM A2227 NASC: 13/01/2023



GENOTIPADA

REM QUISCO
REM TORIXOREU
REM PIROGA TE

REM ARMADOR

NOTURNO
REM RONDA
FIMA

X

LUFO TE DA CARPA
PLUMO DA SM
DANÚBIA TE COL

TAIXA DA SM

BIBELÔ
FERA DA SM
VERGONHA DA SM



	iABCZ	DECA	PM-EM	DECA	PD-ED	DECA	PS-ED	DECA	
	22,03	1	1,53	2	14,39	1	22,54	1	
PE 365	DECA	IPP	DECA	STAY	DECA	AOL	DECA	ACAB	DECA
1,583	1	-25,78	1	32,00	4	2,485	1	0,688	3



	MGT _e	TOP	MP120	TOP	DP210	TOP	DP450	TOP	
	23,64	4	1,31	33	15,05	2	24,47	4	
DPE 365	TOP	D3P	TOP	DSTAY	TOP	DAOL	TOP	DACAB	TOP
1,52	2	84,23	9	78,37	15	3,14	6	0,07	31



	IQG	TOP	P120-EM	TOP	PD-ED	TOP	PS	TOP	
	25,2	4	1,53	24	14,39	0,1	22,54	1	
PES	TOP	IPP	TOP	HP(STAY)	TOP	AOL	TOP	EGS	TOP
1,88	0,5	-25,78	2	32,00	42	2,48	6	0,69	28

• INSEMINADA DO GRAFITE FIV GUADALUPE



VÍDEO

NELORE

LOTE 26

ANIMAL

INDIVIDUAL

Fazendas Reunidas Santa Maria

2229 DA SM

FÊMEA REG: FSM A2229 NASC: 13/01/2023



GENOTIPADA

REM VOKOLO

QUARUP BONS

MAYA BONS

ESPARTANO MAT.

TORNADO MAT.

BARAVAH MAT.

SAIHA MAT.

EVENMTO DA SM

NARYOM DA SM

TEREZYTIA DO POÇO

BANQUETA DA SM

FELLIANNANO DA SM

LIANE DA SM

CANELA



	iABCZ	DECA	PM-EM	DECA	PD-ED	DECA	PS-ED	DECA	
	21,66	1	3,42	1	10,31	1	18,39	1	
PE 365	DECA	IPP	DECA	STAY	DECA	AOL	DECA	ACAB	DECA
0,802	1	-18,17	1	38,08	1	3,230	1	0,665	3



	MGT _e	TOP	MP120	TOP	DP210	TOP	DP450	TOP	
	21,56	7	4,75	2	12,74	4	25,58	3	
DPE 365	TOP	D3P	TOP	DSTAY	TOP	DAOL	TOP	DACAB	TOP
0,92	10	67,19	73	77,03	17	3,71	4	0,07	31



	IQG	TOP	P120-EM	TOP	PD-ED	TOP	PS	TOP	
	26,3	3	3,42	4	10,31	2	18,39	3	
PES	TOP	IPP	TOP	HP(STAY)	TOP	AOL	TOP	EGS	TOP
0,44	36	-18,71	8	38,08	5	3,23	2	0,66	28

• INSEMINADA DO VÔLEI FIV CATARINA



NELORE

LOTE 27
ANIMAL

INDIVIDUAL

Fazendas Reunidas Santa Maria

6031 EAO

FÊMEA REG: EAON 6031 NASC: 07/01/2023



D1484 DA MN

D4685 DA MN

D1342 DA MN

1789 FIV DA EAO

PLAYBOY MAT.

6823 FIV DA EAO

PLQUEBRANÇA DA EAO

REM RICKET

REM VOKOLO

REM TAKAKA

2555 DA EAO

1713 DA LAÇADA

29 DA EAO

CASTANHA DA EAO



iABCZ	DECA	PM-EM	DECA	PD-ED	DECA	PS-ED	DECA
26,58	1	2,80	1	10,55	1	23,60	1

PE 365	DECA	IPP	DECA	STAY	DECA	AOL	DECA	ACAB	DECA
1,494	1	-15,84	1	43,19	1	5,576	1	3,411	1



MGT _e	TOP	MP120	TOP	DP210	TOP	DP450	TOP
27,07	2	1,96	20	13,13	4	24,20	4

DPE 365	TOP	D3P	TOP	DSTAY	TOP	DAOL	TOP	DACAB	TOP
1,45	3	79,79	24	88,82	2	6,45	0,1	0,89	1



IQG	TOP	P120-EM	TOP	PD-ED	TOP	PS	TOP
47,3	0,1	2,80	8	10,55	2	23,60	0,5

PES	TOP	IPP	TOP	HP(STAY)	TOP	AOL	TOP	EGS	TOP
1,82	0,5	-15,84	12	43,19	0,5	5,58	0,1	3,41	0,1

• INSEMINADA DO DEMOLIDOR FIV DA EAO



VÍDEO

NELORE

LOTE 28

ANIMAL

INDIVIDUAL

Fazendas Reunidas Santa Maria

6034 EAO

FÊMEA REG: EAON 6034 NASC: 09/01/2023



GENOTIPADA

D1484 DA MN

D4685 DA MN

D1342 DA MN

1789 FIV DA EAO

PLAYBOY MAT.

6823 FIV DA EAO

PLQUEBRANÇA DA EAO

REM ARMADOR

REM DHEEF

REM ULÍCIA

9457 DA EAO

FUNCIONÁRIO NAVIRAÍ

2518 DA EAO

QUISSARA DA EAO



iABCZ	DECA	PM-EM	DECA	PD-ED	DECA	PS-ED	DECA
23,47	1	-0,26	7	10,17	1	19,86	1

PE 365	DECA	IPP	DECA	STAY	DECA	AOL	DECA	ACAB	DECA
1,603	1	-25,68	1	41,18	1	3,443	1	4,600	1



MGT _e	TOP	MP120	TOP	DP210	TOP	DP450	TOP
22,97	5	0,55	54	9,74	10	22,67	5

DPE 365	TOP	D3P	TOP	DSTAY	TOP	DAOL	TOP	DACAB	TOP
1,48	2	90,77	1	80,91	11	3,74	3	0,37	8



IQG	TOP	PI20-EM	TOP	PD-ED	TOP	PS	TOP
35,3	0,5	-0,26	64	10,17	2	19,86	2

PES	TOP	IPP	TOP	HP(STAY)	TOP	AOL	TOP	EGS	TOP
1,88	0,5	-25,68	2	41,18	1	3,44	1	4,60	0,1

• INSEMINADA DO DEMOLIDOR FIV DA EAO



NELORE

LOTE **29**
ANIMAL

INDIVIDUAL

Fazendas Reunidas Santa Maria

5945 EAO

FÊMEA REG: **EAO N 5945** NASC: **13/11/2022**

REM AGORTAN

REM ESPIÃO 007

REM CONSTELAÇÃO

REM GARANTIDO GEN. ADIT.

REM ARMADOR

REM DHISTINTA

REM VASCULHADA FIV

REM QUISCO

REM USP

REM RECIS

B5484 DA EAO

BACKUP

612 DA EAO

QUELINDA DA EAO



iABCZ	DECA	PM-EM	DECA	PD-ED	DECA	PS-ED	DECA
18,74	1	0,92	4	13,14	1	22,84	1

PE 365	DECA	IPP	DECA	STAY	DECA	AOL	DECA	ACAB	DECA
1,431	1	-25,11	1	28,81	7	2,868	1	2,990	1



MGT _e	TOP	MP120	TOP	DP210	TOP	DP450	TOP
25,93	2	1,72	24	15,71	2	26,06	3

DPE 365	TOP	D3P	TOP	DSTAY	TOP	DAOL	TOP	DACAB	TOP
1,56	2	86,57	5	83,43	7	2,98	7	0,66	3



IQG	TOP	P120-EM	TOP	PD-ED	TOP	PS	TOP
26,65	3	0,92	37	13,14	0,5	22,84	1

PES	TOP	IPP	TOP	HP(STAY)	TOP	AOL	TOP	EGS	TOP
2,03	0,5	-25,11	2	28,81	71	2,87	3	2,99	0,5

• INSEMINADA DO CONTRATO DA EAO



NELORE

LOTE 30

ANIMAL

INDIVIDUAL

Fazendas Reunidas Santa Maria

2087 FIV DA SM

FÊMEA REG: **FSM A2087** NASC: **22/09/2022**

GENOTIPADA

REM QUISCO
REM TORIXOREU
REM PIROGA TE

REM ARMADOR

NOTURNO
REM RONDA
FIMA

X

GABINETE
BACKUP
AMAGDALA

QATITA DA SM

BIBELÔ
FATIA DA SM
TABULETA DA SM



	iABCZ	DECA	PM-EM	DECA	PD-ED	DECA	PS-ED	DECA	
	28,40	1	6,62	1	9,85	1	19,16	1	
PE 365	DECA	IPP	DECA	STAY	DECA	AOL	DECA	ACAB	DECA
1,217	1	-31,91	1	41,57	1	3,237	1	-1,049	9



	MGT _e	TOP	MP120	TOP	DP210	TOP	DP450	TOP	
	25,65	3	3,96	3	11,32	6	26,27	3	
DPE 365	TOP	D3P	TOP	DSTAY	TOP	DAOL	TOP	DACAB	TOP
1,01	8	86,23	5	87,06	3	4,26	2	0,06	33



	IQG	TOP	PI20-EM	TOP	PD-ED	TOP	PS	TOP	
	34,7	0,5	6,62	0,1	9,85	3	19,16	3	
PES	TOP	IPP	TOP	HP(STAY)	TOP	AOL	TOP	EGS	TOP
1,42	3	-31,91	0,5	41,57	1	3,24	2	-1,05	84

• INSEMINADA DO FALUCK DO CRISPIM



NELORE MOCHO

LOTE 31
ANIMAL

INDIVIDUAL

Fazendas Reunidas Santa Maria

8740 RG

FÊMEA REG: RGM 8740 NASC: 23/09/2022



REM RICKET
REM VOKOLO
REM TAKAKA

LUCRO RG

VENCIUS RG
4259 FIV RG
SALVAÇÃO RG

X

REM TORIXOREU
REM ARMADOR
REM RONDA

5175 RG

VENCIUS RG
3287 RG
XEMITA RG



iABCZ	DECA	PM-EM	DECA	PD-ED	DECA	PS-ED	DECA
22,09	1	3,86	1	7,80	1	16,60	1

PE 365	DECA	IPP	DECA	STAY	DECA	AOL	DECA	ACAB	DECA
0,947	1	-12,72	2	42,86	1	1,295	2	1,932	1



MGT _e	TOP	MP120	TOP	DP210	TOP	DP450	TOP
18,37	13	3,75	4	5,99	25	15,61	16

DPE 365	TOP	D3P	TOP	DSTAY	TOP	DAOL	TOP	DACAB	TOP
0,80	13	72,82	53	92,64	0,5	1,20	25	0,22	14



IQG	TOP	P120-EM	TOP	PD-ED	TOP	PS	TOP
30,5	2	3,86	2	7,80	7	16,60	5

PES	TOP	IPP	TOP	HP(STAY)	TOP	AOL	TOP	EGS	TOP
1,13	7	-12,72	20	42,86	0,5	1,29	25	1,93	5

- PREENHEZ CONFIRMADA DO DEMOLIDOR FIV EAO PARA OUTUBRO/24.



Regulamento Leilão Virtual Amigos da Santa Maria

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que **seu cumprimento será obrigatório** a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda.** (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo COMPRADOR do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que **inicialmente** é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **Paulo Horto Leilões Ltda** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda** e coligadas.

2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da **Paulo Horto Leilões Ltda** não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer COMPRADOR junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela **Paulo Horto Leilões Ltda**.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda** que permanecerá com referida procuração.

2.13. A **Paulo Horto Leilões Ltda** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do COMPRADOR, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao VENDEDOR manifestar-se sobre o cadastro do COMPRADOR antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa / Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 283726.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa / Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em queas partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do COMPRADOR, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do Código Civil.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s)

COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao

COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo VENDEDOR e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo VENDEDOR – art. 492 do Código Civil. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o COMPRADOR queira, **sem qualquer desconto**, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao COMPRADOR.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apreçoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do

lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is) / produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) / produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando o COMPRADOR e VENDEDOR ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao COMPRADOR o pagamento do ICMS e ao VENDEDOR o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda** o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 283726, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos;

d) constar com publicação contemporânea no site www.programaleiloes.com da EMPRESA LEILOEIRA.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para o COMPRADOR e o VENDEDOR, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará o COMPRADOR(ES) e o VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo VENDEDOR, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de responsabilidade do VENDEDOR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ASSESSORIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judiciário ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(ais) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outro/a.

6.20.1. Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante o VENDEDOR e o COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do lote vendido.

6.21. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.22. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.23. Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciadas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados gerará em favor do VENDEDOR no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/IBGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a apreensão e recuperação da posse do(s) animal(ais) / produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) fruto(s), liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEDOR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).

6.24. Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEDOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciado devidos pela parte infratora de quaisquer dos itens desse regulamento à parte lesada.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do COMPRADOR, do VENDEDOR, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a **Paulo Horto Leilões Ltda** promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. Ressalva a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outra/s com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado.

9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do **contrato de compromisso de compra e venda de animal / produto** (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOR; todas devidamente identificadas), acompanhada das 02 notas promissórias rurais (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.

9.3.1.2. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá reter sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda**.

9.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastral, presumido será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao recibo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá reter a sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das

notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda**, Rua dos Inconfidentes, nº 260, Jardim São Francisco, Londrina/PR, CEP 86067-200.

9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou de outrem que venha eleger como responsável por si.

9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA DIGITAL / VIRTUAL.

9.3.3.1. Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.

9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VENDEDORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEDORA declaram ciência e expressa concordância.

9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou outro de quem vem eleger como responsável por si.

9.4. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) **VENDEDOR(ES)** no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Em cumprimento à Lei n.º 13.709/2018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o

compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.

11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente à(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhadas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.

11.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas à terceiros, exceto mediante ordem judicial.

11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

12. FORO DE ELEIÇÃO.

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

REALIZAÇÃO



**Fazendas Reunidas
Santa Maria LTDA**

LEILOEIRA



AGÊNCIA

Publiarte
COMUNICAÇÃO & EVENTOS

(71) 9 9166.5585

VÍDEOS



(71) 9 9969.8448